



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE
CAPACITAÇÃO PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS –
PDP DESTINADO AOS SERVIDORES DA UFRPE – EXERCÍCIO 2022

Nº 04/2022 – PROGEPE

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Seção de Aperfeiçoamento e Benefícios (SAB), torna pública a abertura de PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO a serem incluídos no Programa de Capacitação dos Servidores da UFRPE – Exercício 2022, destinado aos seus servidores efetivos nas carreiras: técnico-administrativos em educação e docentes, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção objetiva realizar o cadastro de servidores da UFRPE em exercício (docentes e técnico-administrativos) para atuarem como instrutores e ou na execução de atividades - Agentes de Capacitação, em todos os *campi*, tendo em vista a realização das ações de capacitação previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP da UFRPE para o ano de 2022 (ANEXO I).

1.2. A participação do instrutor e do agente de capacitação nos cursos realizados pela PROGEPE está condicionada a autorização da sua chefia imediata, por meio de ofício previamente disponibilizado.

1.3. Compete ao instrutor ministrar aulas, elaborar o material didático e o plano de curso, conforme carga horária e objetivos definidos para cada curso de capacitação (ANEXO II), além da elaboração do relatório final do curso.

1.4. Compete ao agente de capacitação executar atividades operacionais que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, atuando em contato direto com o instrutor, os alunos/servidores e a SAB/DDP/PROGEPE.

1.5. Os instrutores e agentes de capacitação deverão assinar o Termo de Compromisso disponível na SAB/DDP/PROGEPE antes do início da atividade.

1.6. Os instrutores e os agentes de capacitação, ao final de suas atividades, deverão entregar a Declaração de Execução de Atividades Realizadas e a realizar, devidamente assinada pelo servidor e por sua chefia imediata, como também toda a documentação comprobatória do curso, no sentido de viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

1.7. O valor da hora/aula será pago aos instrutores e agentes de capacitação conforme disposto na Portaria nº 4.181 do Ministério do Planejamento e Gestão, de 17/04/2018 e Resolução nº 115/2016-CONSU, de 07.11.2016.

1.8. Os cursos de capacitação, EXCEPCIONALMENTE ESTE ANO, serão ofertados na modalidade a distância, e os horários de realização serão previamente estabelecidos com os instrutores.

1.9. Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria e execução de atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever, neste processo de cadastro, servidores efetivos na carreira de docentes e de técnico-administrativos em educação, de todos os *campi* da UFRPE.

2.2. As inscrições ocorrerão no período de **31 de MARÇO a 20 de ABRIL de 2022**, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição para Agente de Capacitação e Instrutor, exclusivamente por intermédio dos formulários eletrônicos: [INSCRIÇÃO AGENTE DE CAPACITAÇÃO 2022 - Formulários Google - Formulários Google](#), [INSCRIÇÃO INSTRUTOR 2022 - Formulários Google](#). Documentos encaminhados por outro meio serão automaticamente desconsiderados.

2.3. A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais áreas de atuação, desde que não ultrapasse as 120h anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

2.4. Prioritariamente, os instrutores e agentes de capacitação selecionados atuarão nas suas unidades acadêmicas de origem, mesmo nos cursos realizados na modalidade a distância. Os casos excepcionais, serão analisados pela PROGEPE.

2.5. Em atendimento ao Decreto 6.114/2007, professores substitutos, temporários e funcionários terceirizados não poderão participar desta seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A presente seleção será composta por 01 (uma) única etapa de caráter classificatório no qual se considerará a pontuação da análise curricular.

3.2. A SAB/DDP/PROGEPE atribuirá a cada candidato (a) uma Pontuação Final Classificatória, de acordo com os seguintes critérios para a seleção dos **INSTRUTORES**:

FA – Pontuação da Formação Acadêmica

EP – Pontuação da Experiência Profissional

EI – Pontuação da Experiência como Instrutor

Apresentação	Item			Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória
Formação Acadêmica*	Titulação	Relação Indireta	Relação Direta	20 pontos	Diploma ou certidão com histórico anexo, de instituição reconhecida pelo MEC.
	Graduação	05	10		
	Especialização	06	12		
	Mestrado	08	16		
	Doutorado	15	20		

*Será considerada a última formação comprovada, não sendo pontuação cumulativa.

Apresentação	Item	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória
Experiência Profissional	Exercício de Atividade profissional relacionada ao tema do Curso – 05 pontos por semestre	40 pontos	Declaração, certidão ou certificado da instituição ou órgão.

Apresentação	Item	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória
Experiência como Instrutor	Experiência de, no mínimo, 20 horas por semestre, abordando temática(s) relacionada(s) à área do curso pretendido - 10 pontos	40 pontos	Declaração, certidão ou certificado da instituição ou órgão.

	Experiência de, no mínimo, 20 horas por semestre (outras áreas) - 05 pontos	20 pontos	Declaração, certidão ou certificado da instituição ou órgão.
--	---	-----------	--

3.3. A SAB/DDP/PROGEPE atribuirá a cada candidato (a) uma Pontuação Final Classificatória, de acordo com os seguintes critérios para a seleção dos **AGENTES DE CAPACITAÇÃO**:

Apresentação	Item	Pontuação Máxima	Documentação Comprobatória
Experiência na Atividade	Experiência na Execução de logística nos cursos realizados pela PROGEPE – 10	60 pontos	Declaração emitida pela SAB/DDP/PROGEPE
	Experiência como secretário, tutor, execução de logística, em cursos EAD – 05 pontos	40 pontos	Declaração, certidão ou certificado da instituição ou órgão.

3.4. Caso haja empate, será adotado como critério de desempate o maior tempo de exercício na UFRPE, contado em dias.

3.5. Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores e de executores de atividade dos cursos de capacitação da SAB/DDP/PROGEPE, sendo convocados conforme a demanda da instituição, por ordem de classificação.

3.5.1. Cada agente de capacitação (executor de atividade) será designado para um curso, sendo assim, caso por necessidade do instrutor ou da SAB, o curso tenha seu início adiado, o agente de capacitação ficará aguardando nova data de realização e a ordem de chamada dos demais classificados continuará para os próximos cursos, exceto quando houver cancelamento da oferta do curso, neste caso, a SAB irá providenciar a realocação do agente de capacitação para outro curso a ser ofertado.

3.5.2. Na hipótese de não realização do curso de capacitação, ao qual o agente de capacitação foi convocado, será realocado para o curso subsequente, para que o mesmo não sofra prejuízos.

4. DO RESULTADO

4.1. A lista de selecionados será publicada na página da PROGEPE (www.progepe.ufrpe.br) em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

4.2. A inscrição e seleção não garantem a participação na instrutoria ou execução de atividade, gerando apenas expectativa de convocação conforme necessidade da demanda da SAB/DDP/PROGEPE.

5. DA VALIDADE E CONVOCAÇÃO

5.1. O cadastro terá vigência até o encerramento das atividades de capacitação do exercício de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da PROGEPE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação no presente processo de cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

6.2. Caso não haja inscrição de instrutores e de executores de atividade para alguns dos cursos a serem disponibilizados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UFRPE 2022, a SAB/DDP/PROGEPE, excepcionalmente, poderá convidar instrutores externos e outros agentes de capacitação.

6.3. Para os cursos não previstos neste edital de cadastro de instrutores e agentes disponibilizados pela PROGEPE na execução do PDP 2022, os instrutores e agentes poderão ser indicados pela SAB ou aproveitados da lista de cadastro.

6.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PROGEPE/UFRPE.

Recife, 31 de MARÇO de 2022

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE/UFRPE

ANEXO I

Quantitativo de Vagas (instrutor e agente) por Curso

NOME DO CURSO	INSTRUTOR	AGENTE	LOCAL
LIBRAS AVANÇADO	01	01	EAD
PREPARAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA	01	01	EAD
BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS	01	01	EAD
BUSINESS INTELLIGENCE (B.I.) E AUTOMAÇÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA UFRPE	01	01	EAD
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	01	00	EAD
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	01	00	EAD
ISO 26000 - DIRETRIZES EM RESPONSABILIDADE SOCIAL	01	00	EAD
TOTAL DE VAGAS	07	04	EAD
CADASTRO RESERVA	00	05	EAD

ANEXO II

**PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
DOS SERVIDORES DA UFRPE EXERCÍCIO - 2022**

Nº	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA	Nº TURMAS	
01	LIBRAS AVANÇADO	A definir pelo instrutor.	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	
02	PREPARAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA	<p>Projeto de Pesquisa; Estrutura do projeto (Delimitação do tema, objetivo, justificativa, objeto, hipótese, metodologia, formulação do problema, projeto de pesquisa, embasamento teórico, cronograma);</p> <p>Normas da ABNT: tipos de citação segundo as normas da ABNT: direta e indireta, citação de citação etc. e referências bibliográficas;</p> <p>Apresentação</p>	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	
03	BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS	<p>Módulo I – Segurança Química</p> <p>Módulo II – Introdução a toxicologia: toxicodinâmica; toxicocinética.</p> <p>Módulo III - Introdução à Biossegurança: risco biológico, risco de contenção.</p>	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	
		<p>Introdução à Business Intelligence e apresentação do sistema Power B.I;</p> <p>Processo de Extração e Transformação dos dados no</p>				

04	BUSINESS INTELLIGENC E (B.I.) E AUTOMAÇÃO TECNOLÓGIC A DE PROCESSOS NO ÂMBITO DA UFRPE	Power B.I. (Processo ETL); Processos de Relacionamento entre diferentes bases de dados no Power B.I; Processos de criação de medidas, indicadores e criação de painéis no Power B.I.; Processos de publicação dos painéis do Power B.I. na web; Introdução ao processo de automação tecnológica de informações estratégicas; Apresentação do sistema Power Automate; Criação de fluxos automáticos de processos na UFRPE.	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	
05	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Geração de resíduos sólidos; Classificação dos resíduos sólidos; Legislação dos resíduos sólidos; Métodos	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	
06	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	Introdução ao tema ; O ideal constitucional da sustentabilidade; Sustentabilidade ; Diplomacia da sustentabilidade: Brasil no mundo e o mundo no Brasil ; Agenda Ambiental AP3; Sustentabilidade e contratações públicas;Contratações Públicas Sustentáveis; Requisitos de sustentabilidade; Planejamento de Contratações Públicas Sustentáveis ; Procedimentos para contratação sustentável ; Gestão e fiscalização dos contratos sob a perspectiva da sustentabilidade;	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	

		Projeto de contratação sustentável com impacto local				
07	ISO 26000 - DIRETRIZES EM RESPONSABILIDADE SOCIAL	As origens da responsabilidade social; Por que falar em responsabilidade social? Responsabilidade e contextos sociais e ambientais; A norma da ABNT 16001; ISO 26000 - Diretrizes sobre Responsabilidade Social; Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social (PBCRS); Teoria dos stakeholders e Responsabilidade Social; Os dez erros mais comuns da responsabilidade Social	Todos os servidores da UFRPE	20h	01	01 - Instrutor

Obs.: Os instrutores poderão sugerir alterações no conteúdo programático.

Tabela de Valores pagos pela Gratificação por Encargo em Curso e Concurso conforme o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, Portaria N° 06 de 16 de janeiro de 2017 e Resolução N°115/2016 de 07 de dezembro de 2016.

Atividade	Valor da Hora Trabalhada
Instrutoria em curso de treinamento	98,98
Execução de Logística (agente de capacitação)	51,19